



vendas novas

era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 22 de maio de 2020

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna públicas as deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 22 de maio de 2020:

- Tomou conhecimento do Plano Operacional Municipal – POM 2020, e aprovou, por unanimidade, enviar o mesmo ao ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e divulgar as componentes não reservadas na página institucional do Município na internet.
- Aprovou, por maioria, a Ata n.º 08, respeitante à reunião realizada em 01/04/2020.
- Aprovou, por maioria, a Ata n.º 09, respeitante à reunião realizada em 17/04/2020.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente para: a) reabertura ao público da Biblioteca Municipal, a partir do dia 26 de maio de 2020; b) reabertura ao público dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal, a partir do dia 1 de junho de 2020; c) articular com a entidade prestadora do serviço “Mais Perto”, a retoma de todos os horários e rotas, o mais rápido possível; d) fixar o seguinte horário de abertura ao público do Cemitério Municipal, a partir do próximo dia 25 de maio: dias úteis e sábados: 8h30 às 17h30; Domingos e feriados: 8h30 às 12h00.
- Deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, assinado em 18 de maio de 2020, para doação de 10.000 máscaras a esta entidade.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, para definição dos moldes em que o Município disponibiliza à Associação trabalhadores do seu mapa de pessoal, que sejam simultaneamente bombeiros voluntários naquela instituição.
- Deliberou, por unanimidade:
 - a) Suspender, pelo prazo de 30 dias, eventualmente renováveis, por iguais períodos, a “autorização de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem”, emitida em 26 de junho de 2019, e na qual é requerente “Extraoils 4 The Future, Lda”;
 - b) Que tal suspensão dure até que se mostre provado, de forma inequívoca e permanente, que todas as questões relativas ao processo produtivo e ao funcionamento da ETAR, propriedade da “Extraoils 4 The Future, Lda”, instalada no lote do parque Industrial de Vendas Novas, aonde a mesma labora, reúnem as condições indispensáveis ao cumprimento da autorização da Câmara Municipal de Vendas Novas;
 - c) Que durante o período que durar a suspensão, a “Extraoils 4 The Future, Lda” fica proibida de lançar quaisquer quantidades de águas residuais industriais, sejam elas de que tipo forem, no sistema de drenagem de águas residuais domésticas de Vendas Novas;
 - d) Que, conseqüentemente deverá, durante o período que durar a suspensão, suspender, igualmente, todo o processo produtivo que origine, direta ou indiretamente, o lançamento de águas residuais industriais no sistema Público de drenagem de Vendas Novas;
 - e) Que antes desta deliberação produzir efeitos, a mesma deve ser notificada à “Extraoils 4 The Future, Lda”, em sede de audiência prévia para, no prazo de 15 dias, se pronunciar sobre tal projeto de deliberação, nos termos previstos nos artigos 121 a 125 do C.P.A., acompanhada dos elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os elementos relevantes para a deliberação;
 - f) Com fundamentos nos factos e no direito referidos no parecer jurídico do Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria (GAJ) supra identificado, nomeadamente no artigo 19.º, devem o referido parecer e todos os documentos nele referidos serem remetidos ao GAJ com o objetivo de serem instaurados os competentes processos de contra ordenação, o que se determina;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

- g) Que devem, ainda, os serviços técnicos da Câmara Municipal competentes exigir à "Extraoils 4 The Future, Lda" o cumprimento rigoroso dos acordos fixados na ata da reunião de 05 de fevereiro de 2020, e identificados no referido parecer do GAJ.
- h) Que devem os mesmos serviços liquidar todos os prejuízos e despesas que os comportamentos da "Extraoils 4 The Future, Lda" referidos no mencionado parecer têm causado ao Município de Vendas Novas de forma a poder ser-lhe exigido o respetivo pagamento.
- Deliberou, por unanimidade, relativamente à "Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos":
 1. Quanto aos trabalhos em falta e às reparações a efetuar, aprovar:
 - a) Que seja a própria Câmara Municipal a executá-los, diretamente, ou por intermédio de terceiro;
 - b) Que, à medida que os for executando, deve notificar o empreiteiro, através de carta registada com A.R., da respetiva nota, discriminando-os, bem como ao preço respetivo, exigindo-lhe, ainda, que efetue tal pagamento no prazo máximo de 8 dias;
 - c) Aplicar, de imediato, ao empreiteiro, as sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento contratual, devendo, para o efeito, notificar-se o empreiteiro, através de carta registada com A.R., e exigir o pagamento, no prazo máximo de 8 dias, das sanções que vierem a ser aplicadas;
 - d) Que das notificações, atrás referidas, deverá constar que, caso o pagamento não seja feito no prazo fixado, a Câmara Municipal far-se-á pagar recorrendo à execução da caução/garantia prestada, notificando-se tal facto ao banco garante;
 - e) Que na situação referida em d), o empreiteiro deve ser notificado, após cada execução, para repor, na íntegra, a parte da caução executada.
 2. Quanto ao atraso na execução da empreitada: constando do auto de receção provisória que a obra apresentava, à data, no prazo da sua execução um atraso de 188 dias e verificando-se unanimidade, relativamente à fixação do prazo de atraso na execução da empreitada, e não existindo nenhuma justificação para o mesmo, aprovar que se aplique ao empreiteiro a sanção contratualmente prevista para tal situação.
- Deliberou, por unanimidade, relativamente à "Empreitada de Requalificação da Rede Viária", aprovar os novos elementos de projeto ("PTT" e "Perfis transversais"), bem como os trabalhos complementares no valor de 8.959,08 € (corresponde a 2,63% do preço contratual) e os trabalhos a menos, no valor de 9.845,54 €.
- Deliberou, por unanimidade: a) Beneficiar de uma moratória de 12 meses das prestações do capital do Fundo de Apoio Municipal a realizar em 2020, no valor no valor de 13.937,75 €; b) Aceitar que o montante da remuneração do capital social seja utilizado para dedução das prestações acima referidas, sendo o remanescente do capital por realizar, no valor global de 6.968,87 €, realizado em 2021, em duas prestações, em junho e dezembro.
- Deliberou, por unanimidade: a) aprovar o lançamento de concurso público com publicação no JOUE para fornecimento de 300.000 litros de gasóleo simples a granel para abastecimento da frota municipal, com um valor base total de 338.000,00 €, e aprovar as respetivas peças do procedimento, caderno de encargos, programa de procedimento, anúncios a publicar no Diário da República e no JOUE, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato; b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aprovação dos novos valores dos compromissos plurianuais, ajustados ao novo cronograma do procedimento.
- Deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Anabela Carrilho, Unipessoal, Lda, devendo ser anuladas as faturas n.ºs 71213/2018, 77917/2018, 4425/2019, 11124/2019, 17821/2019, 24517/2019, 31231/2019, 37942/2019, 44674/2019, 51411/2019, 64856/2019, 71591/2019 e 4406/2020, no valor global de 5.094,42€, e autorizar o pagamento em seis prestações mensais, uma no valor de 849,42 € e as restantes 5 no valor de 849,00 €, cada, com início na fatura de junho de 2020 e fim na fatura de novembro de 2020, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2020/2259.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura da legalização e ampliação do Processo n.º 450.10.204.03/2018/91, em nome de Maria Cândida Cardante Martins, devendo ser levantado o respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2319).





EDITAL

vendas novas

era uma vez uma princesa ..

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura da legalização e ampliação do Processo do 450.10.204.03/2020/29, em nome de Clotilde Galvão da Rosa de Almeida, devendo ser levantado o respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2371).

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 22 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

